



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2021 - PROGRAD/UFMS

### MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2018-2021 - 3ª ETAPA

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 200, de 26 de outubro de 2020; nº 26, de 25 de janeiro de 2021; nº 49, de 22 de fevereiro de 2021; nº 51, de 22 fevereiro de 2021, nº 52, de 22 de fevereiro de 2021; nº 67, de 5 de março de 2021; nº 69, de 5 de março de 2021; nº 70, 6 de março de 2021; e nº 82, de 15 de março de 2021, torna pública a 2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOPROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2018-2021 - 3ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2021, conforme disposto neste Edital:

#### 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do (PASSE) TRIÊNIO 2018-2021 - 3ª ETAPA, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

#### 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do (PASSE) TRIÊNIO 2018-2021 - 3ª ETAPA seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	15/03/2021
Matrícula <b>on-line</b> da 2ª Chamada	16/03/2021 até às 23h59min de 17/03/2021
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	16/03/2021 até às 10h de 18/03/2021
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	15h de 18/03/2021
Prazo para Recurso Administrativo	15h de 18/03/2021 até às 23h59min de 19/03/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos Administrativos	11h de 22/03/2021
Efetivação e Aprovação da matrícula pelas Secretarias Acadêmicas das Unidades da UFMS	até às 15h de 22/03/2021
Previsão da Divulgação da 3ª Chamada	17h de 22/03/2021

#### 3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço <https://prematricula.ufms.br/>.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula **on-line**, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 - Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.7. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação Física deve anexar atestado médico, com data não superior a 30 dias do ato da matrícula, que comprove que se encontra apto para o desenvolvimento das atividades do curso.

3.8. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação do Campo - Licenciatura deve comprovar vínculo com o Campo, e deve anexar documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio.

3.9. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho - alimentação escolar deve comprovar vínculo na área de alimentação escolar e deve anexar holerite, no qual consta o cargo e que é efetivo na área de alimentação escolar ou declaração de órgãos gestores das secretarias de educação ou de instituições de ensino que comprovem a experiência do candidato na área.

3.10. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens deverá anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena declarada.

#### **4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato que não concordar com o resultado pode interpor recurso administrativo conforme cronograma do Item 2.

4.4. Após o período de matrícula o candidato deve verificar no sistema <https://prematricula.ufms.br/> a situação de sua matrícula.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for EFETIVADA pela Secretaria Acadêmica da Unidade. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Devido à Covid-19, em momento oportuno, todos os candidatos que realizaram a matrícula de acordo com este Edital serão convocados para apresentar os documentos originais para conferência pela Unidade da Administração Setorial do respectivo Curso.

## 5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1 Todos os candidatos convocados em vagas reservadas devem comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. Adicionalmente, todos os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas às pessoas indígenas devem comprovar sua condição por meio do RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

5.3 Adicionalmente, todos os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo devem comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula. Quem já possui CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando esta página: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). Alternativamente, o candidato poderá comprovar a renda anexando a Declaração de Renda Familiar (Anexo VII), acompanhada dos documentos comprobatórios, de acordo com Anexo VI do Edital.

5.4. A avaliação das condições de ingresso por reserva de vagas realizada pelas bancas de verificação de forma on-line, deverá ser também realizada presencialmente quando os estudantes voltarem às atividades presenciais na UFMS ou a qualquer tempo.

## 6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. Adicionalmente, o candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência L3, L7, L11, L15, deverá anexar **on-line**, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida (Anexo III), uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato.

6.2. A fotografia deverá ser individual e recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB, obedecendo as seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem maquiagem;

- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem filtros de edição; e
- g) boa resolução.

6.2.1. Nomear foto com o nome do candidato e a cota a qual está concorrendo, por exemplo: “nomedocandidato.data.cota”

6.3. No vídeo individual, o candidato deverá se identificar e autodeclarar sua condição para ingresso por cotas, obrigatoriamente, obedecendo as seguintes orientações:

- a) caso seja utilizado celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) proibido usar maquiagem;
- f) proibido usar óculos escuros;
- g) proibido usar chapéu, boné ou gorro;
- h) não utilizar filtros de edição;
- i) vídeo de boa resolução; e
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido.

6.3.1. No vídeo, o candidato deve APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o tipo de cota para a qual se inscreveu. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (Nome do candidato) E ME INSCREVI PARA (Cota para a qual se inscreveu)”.

6.3.2. O vídeo gravado deve, obrigatoriamente, obedecendo aos seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve usar resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS, e formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos de duração (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB de tamanho (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita nova gravação com resolução mais baixa.

6.3.3. Nomear vídeo com o nome do candidato e a cota a qual está concorrendo, por exemplo: “nomedocandidato.cota”

6.4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

6.6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.8. Caso o candidato já tenha sido verificado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

## 7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Adicionalmente, o candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **L9, L11, L13 e L15**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

- a) autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV;
- b) laudo médico de deficiência conforme Anexo V, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico; e
- c) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

## 8. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 supracitado, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5
L1	L9	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L3	L11	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L5	L13	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L7	L15	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L8	L15	L7	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L9	L1	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L11	L3	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L13	L5	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L15	L7	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 15 de março de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA**

(Edital de Convocação nº 83/2021 - Prograd/UFMS)

<b>Curso: 0541 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
545530	FERNANDA OVELAR VALEJO	AC	6

<b>Curso: 0739 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
562632	ALANIS FERRAZ TURRI	AC	11
564354	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ROMANOSQUE	AC	6
567130	KÁRILLY SILVA DOURADO	AC	8
547282	LAURA GEBARA DE SOUSA	AC	7
554040	VITÓRIA CAMPOS TOSTA	AC	9
553411	CATARINA ROMERO MARIANO	AC	10
554887	HENRICO GABRIEL FAUSTINO ALCAMIM	AC	12

<b>Curso: 0744 - Medicina - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
545155	ANDRÉ LUIZ DIAS RODRIGUES FILHO	AC	7

<b>Curso: 0781 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
570888	ALANA ALVES TORRES	AC	6
580161	BEATRIZ OLIVEIRA SANTANA DE BARROS	AC	8
560581	LINCOLN SILVA DUARTE	AC	7
551931	GUILHERME VINICIUS MARTINS BATISTA	AC	10
580882	IASMIN NATÁLIA DIAS CANHETTE	AC	9
545132	JOÃO AUGUSTO CABRAL PRESOTO	AC	11

<b>Curso: 0798 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
---	--	--	--

<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
580292	GABRIELA LUZ SANCHES	AC	6
584319	LEONARDO SOARES DUARTE	AC	5

<b>Curso: 1002 - Medicina - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAMED - FACULDADE DE MEDICINA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
571642	ALINE GABRIELLY OLIVEIRA FALCÃO	L2	3
582333	NATHAN GUILHERME CANHETE DE FREITAS SILVA	AC	9

<b>Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
589057	ANA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	L6	2
575949	ANA LAURA LEITE MARTELO	L1	3
578747	ELISABETH DÁVILA ALCANTARA DE OLIVEIRA	AC	7
581994	GABRIELA BATISTA FARIAS	AC	6
580651	MATHEUS FELIPE CARNEIRO PINHO	L5	2
547208	SABRYNA EDUARDA DIAS DE SOUZA	L6	3

<b>Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
550590	JOÃO VINÍCIOS LIMA DANTAS	L6	2

<b>Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
576769	ELIAS DA SILVA DEMUNDO	AC	6
556312	MARIA FERNANDA PEREIRA SISNANDO	AC	7

<b>Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado</b>			
--	--	--	--

<b>Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
560739	ARIELLE PEREIRA DOS SANTOS	L5	4
552030	JOAO PAULO ALVES NELSON	L5	3

<b>Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
552444	ANDRÉ MEDEIROS YOSHINARI DA CRUZ	AC	7
546043	GRAZIELLY DOS SANTOS DE ROCHA	L2	4
551665	MANOEL LUIZ BOTELHO FILHO	L2	3
581721	PEDRO PAULO ARAÚJO DE PAULA E SILVA	AC	8
564269	SALOMÃO DA SILVA LEAL	L5	3

<b>Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
547819	LUCAS MATEUS DIAS RAMOS	L5	4
575526	MARCUS VINÍCIUS NUNES BELLO PEDROSA	AC	7

<b>Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
554222	ALEX YASOHATI HOSHINO	AC	12
550372	AMANDA DUARTE FERREIRA MAIDANA	AC	8
565661	RAUL LEÃO CHAGAS	AC	9
560452	EDUARDO VICTOR LORENZ SITTA	AC	10
544416	VALBER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	AC	11

<b>Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
580418	ALYSSON DA SILVA MACHADO	AC	10
545756	IGOR FRANÇA AYUB	AC	8
554390	PEDRO AUGUSTO FRANÇA LIMA	AC	9

DUTRA		
-------	--	--

<b>Curso: 2001 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
579785	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	AC	8
571148	JULIA CALDAS REZENDE	AC	7
587928	SAMARA MONTENEGRO RODRIGUES	L6	3
549514	SOPHIA DE AZEVEDO NOGUEIRA	L5	2

<b>Curso: 2002 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
543462	GABRIEL MARTINS SANTANA	AC	8
575848	MATEUS MACIEL RIBAS	AC	7
561856	GIOVANNA FLORES FALCÃO	L5	2
544217	MARIA DE FátIMA JUSTINO DE MORAES	L1	4

<b>Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
544330	ANA LUÍSA PAGNONCELLI ALIAGA	AC	6
554362	MURILO CORTE THIHARA	AC	7
579804	FERNANDO NAGAMACHI CHAVES	L5	2

<b>Curso: 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
545626	BRENO MARTINS CALDAS	L5	3
543617	FERNANDA QUEIROZ MASCHION	AC	6
553398	MATEUS RAMIRES FIGUEIREDO ARGUELHO	AC	7
566657	GUILHERME LIMA BIGATAO	L5	2
544501	JOão VITOR CORREIA DE CAMPOS	AC	8

<b>Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
581708	ARTUR MAIA FERREIRA PIRANI	AC	10
578142	DAVI RAMOS BRANDÃO	AC	9
553407	GABRIEL MASCHIO	AC	7
589204	GUILHERME AUGUSTO BALDOINO RODRIGUES	AC	11
549498	VINICIUS CARNEIRO DE AGUIAR	AC	8
577859	GUSTAVO MONTANHEIRO BARCELLOS SILVA	AC	13
555382	MARIA EDUARDA AMORIM LEMOS	AC	14
567420	VICTOR HUGO DE LIMA CASTELÃO	AC	12

<b>Curso: 2104 - Engenharia Ambiental - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
584597	ANA JÚLIA HONÓRIO CENTURION	AC	13
544207	CECÍLIA SCHNEIDER CHAPARRO	AC	11
583249	EMILLY ÁVILA SCHIAVI	AC	12
584342	HENRIQUE SHUEI OSHIRO	AC	9
547858	LORENNNA ZERI COELHO ROCHA	AC	6
564956	LUIZ FERNANDO ESTEVES	AC	8
545838	MIGUEL PAULO RODRIGUES DE MACEDO	AC	7
582918	LORENZA THEISEN DOS SANTOS	AC	14
551776	SOPHIA DE OLIVEIRA GAZETTA	AC	10

<b>Curso: 2106 - Engenharia de Produção - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
588073	FERNANDO MULTINI BLEY FIALHO	AC	8
545054	GUILHERME FREITAS CARRASCO	AC	7

<b>Curso: 2202 - Matemática - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: INMA - INSTITUTO DE MATEMÁTICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

551026	GUILHERME PAIVA DE SOUZA	AC	5
--------	--------------------------	----	---

<b>Curso: 2302 - Química - Bacharelado em Química Tecnológica</b>			
<b>Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
557277	JULIA UMADA BARBOSA	AC	4
543692	MATHEUS CORREIA CáCERES	AC	5
557059	PEDRO ORMOND YARZON	AC	3

<b>Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
549186	FABRICIO SHINITI TAGUTI	AC	5
551952	FELIPE AMARAL NOMURA	AC	6
577072	GABRIELLY DE Sá DELGADO	AC	4
550446	NATHÁLIA DE FREITAS FANAIA	L5	4

<b>Curso: 2402 - Física - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
572504	EMILIA SERENA ÁVILA VERBISCK	AC	3
563719	GABRIEL DE CASTRO LICHES	AC	5
548870	GEOVANI ALMEIDA FREITAS DE SOUZA	AC	4

<b>Curso: 2406 - Engenharia Física - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
582636	EMILLE VICTORIA FERRAZ DE SOUZA	AC	6
547996	JOão MARCOS DA CRUZ MADRUGA DUTKA	AC	7
548172	TAINARA DOS SANTOS MARECO	AC	4
575963	VICTORIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	AC	5

<b>Curso: 2501 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
578957	BERNARDO ESTEVES FACHINI	AC	9

564837	FLÁVIO CARDOSO ALVES	AC	8
567813	LUCCAS HENRIQUE NAKAISHI	AC	7

<b>Curso: 2502 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
548318	EMILY DE OLIVEIRA COQUEIRO FERRO	AC	9
555278	HUGO HENRIQUE MORINO	AC	7
558471	MATHEUS AUGUSTO BUENO ANGELOTTI	AC	8

<b>Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
575081	EMILY RAGALZZI CONSTANT	L5	5
588814	ESTHER BERTOLDO NANTES	L5	4
573710	MARINA GONDIM DE OLIVEIRA RODRIGUES	L5	3

<b>Curso: 2506 - Ciências Econômicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
556790	BEN-HUR IUNG DE LIMA FERREIRA	AC	7
544786	DOUGLAS FERREIRA FIGUEIREDO	AC	12
565641	FELIPE SOUSA SANTOS	AC	8
577454	MARCO ANTONIO DIAS SARAVI	AC	9
583202	JOAO PAULO ARAUJO GOYA	AC	11
554471	LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES	AC	10

<b>Curso: 2601 - Farmácia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
555784	FAISSAL ROBBIN JUNIOR	AC	6
545020	SABRINA SATIE SAKAMOTO	AC	7
554125	NATHAM GABRIEL SANTOS DO NASCIMENTO	L6	2

<b>Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
578327	ALICE DA CRUZ CAMPOS	AC	5
562660	JOão GUILHERME DA SILVA	AC	6

<b>Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
546968	HELLEN NATÁLIA CARDOZO MALHEIRO	L2	2
592389	JUAN PABLO BARROS OJEDA	L5	3
544625	LAUANY LIMA SERAFIM	L5	2
555507	LUIZ FELIPE DE ALMEIDA ECKERT	AC	6

<b>Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
565816	JOão PEDRO MORI VIANA	AC	6

<b>Curso: 2802 - Fisioterapia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
581376	BEATRIZ ARECO ROA	AC	5
545789	HIGOR EMANOEL NANTES GONÇALVES	L5	2

<b>Curso: 2901 - Artes Visuais - Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
564790	PEDRO IUDESNEIDER	AC	4

<b>Curso: 2904 - Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas</b>			
---	--	--	--

<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
558265	DRYKA BRENDA RODRIGUES MONTEIRO	AC	5
576684	GERARDO JESUS ROJAS PALMA	AC	7
575022	LUANA NERY BUENO DE CAMARGO	AC	6
549847	MIGUEL CORREA LYRIO	AC	4

<b>Curso: 2907 - Jornalismo - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
550900	ALLANA FERREIRA DE SOUZA	AC	9
580436	CARLOS EDUARDO JURGIELEWICZ E VARGAS	AC	10
565895	LAUREN FERREIRA NETTO	AC	6
543518	LUIZA VONGHON ALVES	AC	7
560106	MARIENE RODRIGUES DA NÓBREGA	AC	8

<b>Curso: 2911 - Audiovisual - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
544870	CECILIA GONÇALVES FREITAS ROQUE LOPES	AC	6
577664	NUNA LUIZA KIM JONES ARAKAKI	AC	4
555689	RAFAEL DE SOUSA SANTOS	AC	5

<b>Curso: 2913 - Letras Licenciatura Português e Inglês</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
550552	ANABEL CRISTINA FERNANDES SANTANA	AC	6
587370	ARIEL RENAN RIOS COLMAN	AC	5

<b>Curso: 3002 - História - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

566580	BRENO REZENDE ALVAREZ	AC	9
588611	GABRIEL SHIBATA PINTO DOS SANTOS	AC	8
558109	KAUê SILVA DE ARAÚJO	AC	7
553291	JULIA ROBERTA MELO RIBEIRO	AC	11
574282	LUCAS DE SOUZA DAGA	AC	10

<b>Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
553003	EMILLI CAROLINE SILVA SOUZA	L1	3

<b>Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
555326	MATHEUS MALDONADO FERREIRA	AC	6
564137	RODRIGO DE ALMEIDA LINO	AC	5

<b>Curso: 3107 - Educação Física - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
577897	LEONARDO RAMOS MEDEIROS	AC	7
545996	RHAYANE JARA BERBET	AC	6
585321	RYAN PERES RAMIRO	AC	5

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

(Edital de Convocação nº 83/2021 - Prograd/UFMS)

Todos os candidatos deverão anexar todos os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, em função da modalidade de concorrência (ampla concorrência e vagas reservadas por cota), no endereço <https://prematricula.ufms.br/>

**1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, deverá anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) uma fotografia digital recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

**2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA****2.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital.

**2.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Anexo VI deste Edital.

**2.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou

integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Anexo VI deste Edital; e

c) Se preto ou pardo, anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com item 6 do Edital; ou

d) Se indígena, anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**2.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

**2.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Se preto ou pardo, anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com item 6 do Edital; ou

c) Se indígena, anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**2.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Anexo VI deste Edital; e

c) Anexar autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.7. L10: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou

integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.;

c) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Anexo VI deste Edital; e

d) Se preto ou pardo, anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com item 6 do Edital; ou

e) Se indígena, anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**2.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS(LEI Nº 12.711/2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Anexar autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos; e

c) Se preto ou pardo, anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com item 6 do Edital; ou

d) Se indígena, anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)**

(Edital de Convocação nº 83/2021 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021, que sou:

( ) preto      ( ) pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

(Edital de Convocação nº 83/2021 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é \_\_\_\_\_, com grau \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V - LAUDO MÉDICO** (nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital de Convocação nº 83/2021 - Prograd/UFMS)

<b>LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA</b>		
Para fins de matrícula em vagas reservadas (Lei 12.711/2012) a pessoas com deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, atesto que _____ (nome), portador do CPF _____, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s) prevista(s) no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004:		
<b>Deficiência Física:</b> Anexar laudo ortopédico		
<input type="checkbox"/> paraplegia	<input type="checkbox"/> paraparesia	<input type="checkbox"/> monoplegia
<input type="checkbox"/> monoparesia	<input type="checkbox"/> tetraplegia	<input type="checkbox"/> tetraparesia
<input type="checkbox"/> triplegia	<input type="checkbox"/> triparesia	<input type="checkbox"/> hemiplegia
<input type="checkbox"/> hemiparesia	<input type="checkbox"/> ostomia	<input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro
<input type="checkbox"/> paralisia cerebral	<input type="checkbox"/> nanismo	<input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida
<b>Deficiência Auditiva:</b> Anexar audiometria		
<input type="checkbox"/> Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz		
<b>Deficiência Visual:</b> Anexar exame oftalmológico		
<input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica		
<input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica		
<input type="checkbox"/> casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º		
<b>Deficiência intelectual:</b> Anexar laudo psicológico		
<input type="checkbox"/> Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.		
<input type="checkbox"/> <b>Transtorno do Espectro Autista:</b> Anexar laudo psicológico		
_____ / ____ / ____ Local Data		
_____ Assinatura e carimbo do médico		
OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.		

**ANEXO VI - COMPROVAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO**

(Edital de Convocação nº 83/2021 - Prograd/UFMS)

Para comprovação de renda até 1,5 salário-mínimo, o candidato deverá anexar a Folha Resumo do comprovante de cadastro no CadÚnico (o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula. Quem já possui CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando esta página: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

Alternativamente, o candidato poderá preencher a Declaração de Renda Familiar, conforme Anexo VII, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Documentos de identificação pessoal de todos os membros da família (para todos os candidatos):

a) Documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) e, ou certidão de nascimento para menores de 18 anos que não possuam RG, de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na Declaração de Renda Familiar (Anexo VII);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco de todos os membros que possuem, inclusive o candidato;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil de cada membro familiar. Caso não haja, anexar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

d) Comprovação de composição de renda familiar (renda de todos os membros da família), de acordo com cada situação de emprego:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público Estatutário ou com contrato regido pela CLT: contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato.

ii - Aposentado ou pensionista: extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado).

iii - Profissional autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

iv - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada, microempreendedor) ou produtor rural: declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

v - Desempregado, "nunca trabalhou" ou do lar: declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

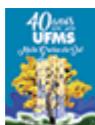
vi - Estagiários ou bolsistas remunerados: contrato de estágio e/ou declaração de recebimento de bolsa, com valor;

vii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares): declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

viii - Recebimento de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc):  
declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, disponibilizada no site  
<https://ingresso.ufms.br/>.

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**  
(Edital de Convocação nº 83/2021 - Prograd/UFMS)

<b>Nome:</b>					
Data de Nascimento:				Estado Civil:	
RG nº:				CPF nº:	
<b>Você exerce atividade remunerada?</b>					
<input type="checkbox"/> Sim		Renda Bruta:		<input type="checkbox"/> Não	
<b>Você possui renda extra ou recebe outros auxílios financeiros?</b>					
<input type="checkbox"/> Sim		Qual valor?		<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica					
<input type="checkbox"/> casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º					
<b>Quantas pessoas Compõem seu grupo familiar?</b>					
Complete o quadro abaixo com as pessoas que compõem o grupo familiar (Vínculo com candidato: pai; mãe; irmão; esposo; filho; avós; outros parentes; outros) que compartilham da mesma renda, incluindo você:					
Nome	Idade	Vínculo com candidato	Estado Civil	Ocupação	Renda Bruta
** Descrever a ocupação e anexar comprovação, conforme Anexo VI deste Edital, de todos os membros da família.					
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.					
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.					
_____ Assinatura do(a) Declarante					



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 22:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2456921** e o código CRC **CDBD9530**.

---

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 2456921